

Assunto: Re: Relativo ao pregão eletrônico nº 90026/2024 (URGENTE)

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 02/08/2024, 18:48

Para: Suporte Licitações Vertentes <suportelicitavertretentes1@gmail.com>

Revi meu ato decisório, em respeito ao princípio da vinculação ao Edital.

Sessão está anulada.

A divergência de horário de abertura da sessão pública entre Edital X Sistemas X Jornais gera erro insanável.

Edital será oportunamente republicado.

Vide <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98515505900262024>

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 02/08/2024 16:10, Thiago Pereira De Carvalho escreveu:

Ok, o direito de petição é norma constitucional de eficácia plena.

Contudo, reitero meu posicionamento. Não há nulidade associada ao erro formal e material em questão, pelas razões já expostas e publicizadas - <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/07/HORARIO-DE-ABERTURA-DA-SESSAO-PUBLICA.pdf>

32 licitantes estão participando do Pregão Eletrônico 90026/2024. Se o alegado prejuízo existisse, o Pregão teria um número baixo de participantes.

A existência de alto número de licitantes na disputa é mais uma prova cabal de que não houve prejuízo ao princípio da competitividade. Vide relatório de declarações extraído do portal Compras.gov.br. Neste relatório, é possível concluir que 32 empresas estão na disputa do Pregão Eletrônico 90026/2024.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 02/08/2024 15:49, Suporte Licitações Vertentes escreveu:

Agradeço a informação.

Tomaremos as medidas cabíveis contra esse erro grosseiro junto ao TCEMG e demais esferas cabíveis.

Att.

Em sex., 2 de ago. de 2024 às 15:17, Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Não há nulidade.

O horário informado no Edital traduziu-se num erro material e num erro formal, porquanto o Portal Nacional de Contratações Públicas, o portal [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) e todos os extratos publicados nos jornais informaram o horário de abertura definido em "09h".

Portanto, a sessão pública não será anulada.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 02/08/2024 15:11, Suporte Licitações Vertentes escreveu:

Boa tarde.

Agradeço o retorno mas esclareço que o edital é soberano em todo e qualquer processo licitatório e nele está estabelecido que a sessão se dará às 14 horas do dia 02 de agosto o que impossibilitou a nossa participação no certame. Sendo assim questiono, o senhor vai anular a sessão por conta disso ex officio?

Att.

Em sex., 2 de ago. de 2024 às 15:04, Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

De fato, houve uma incongruência entre o horário de abertura da sessão que foi informado no Edital e o horário de abertura da sessão que foi informado no portal de disputa - [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

Contudo, tal divergência é facilmente detectável como um erro formal e material, **incapaz de gerar nulidade ao processo licitatório.**

O Pregão é Eletrônico, ocorre num portal público de disputa.

Horário definido em "09:00" ficou demonstrado no PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/18715409000150/2024/36> - e no próprio [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98515505900262024> - menu "Informação Adicionais da Compra" do portal de disputa.

Ademais, todos os extratos de publicações do Edital informaram expressamente o horário "09h."

Pra fins de divulgação da errata, esta resposta será publicada no site oficial da Prefeitura - endereço eletrônico no qual o Pregão está publicado - <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-edital-no-026-2024/>. Ver aba "Avisos/Erratas" do site oficial da Prefeitura de Santa Luzia - MG.

Vide extratos de matérias dos jornais em anexo.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro

Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 02/08/2024 14:18, Suporte Licitações Vertentes escreveu:

Boa tarde.

Fizemos proposta para participação de nossa empresa no pregão eletrônico nº 90026/2024 e conforme edital anexo o mesmo teria início às 14 horas do dia de hoje. Ocorre que deparamos com o processo iniciado às 09 horas da manhã e já com disputa encerrada no presente momento.

Solicitamos com urgência no prazo de 24 horas o encaminhamento de publicação de errata de alteração de edital em jornal de grande circulação bem como diário oficial. Verificamos ainda que na página do órgão não consta qualquer alteração de hora conforme fazem prova os prints em anexo.

Att

--

Jonas Reis
Setor de Licitações
Vertentes Materiais Esportivos LTDA
CNPJ: 52.755.750/0001-77



--

Jonas Reis
Setor de Licitações
Vertentes Materiais Esportivos LTDA
CNPJ: 52.755.750/0001-77



--

Jonas Reis
Setor de Licitações
Vertentes Materiais Esportivos LTDA
CNPJ: 52.755.750/0001-77

